



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Fátima

1

Segunda-feira • 22 de Março de 2021 • Ano • Nº 411

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Fátima publica:

- **Justificativa - Processo De Dispensa De Licitação Nº. 007/2021 -** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para câmara municipal de Fátima-BA.
- **Ratificação - Dispensa De Licitação Nº 07/2021.**
- **Ato De Publicação De Dispensa De Licitação Nº 07/2021.**
- **Resumo Ato De Publicação Do Termo De Contrato Nº. 009/2021 - Dispensa 07/2021 -** Contratado: Albertina De Andrade Vieira-ME.
- **Justificativa - Processo De Inexigibilidade Nº. 002/2021 -** Objeto: Contratação de Pessoa jurídica para prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, em apoio nas análises e confecções de projetos de lei, acompanhamento às comissões parlamentares, a disposição do gabinete da presidência, e acompanhamento de causas previdenciárias, e apoio administrativo.
- **Ratificação Do Ato De Dispensa De Licitação Por Inexigibilidade Nº 002/2021.**
- **Ato De Publicação Do Processo De Inexigibilidade Nº 002/2021.**
- **Ato De Publicação Resumo De Contrato Nº 010/2021 - Dispensa De Licitação Por Inexigibilidade Nº 002/2021 -** Contratada: Santana E Carvalho Sociedade De Advogados.

## **Transparência**

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - José Nascimento Brito / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente  
Av Nossa Senhora de Fatima s/n

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PFUKDIN/ILJJ9H7PZLNS3G

## Licitações



# CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA

“LEGISLAR PARA O BEM COMUM, EIS A SOBERANIA POPULAR”

WWW.camara.fatima.ba.io.org.br



## JUSTIFICATIVA

### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2021.

**I OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para câmara municipal de Fátima-ba.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA**, no uso de suas prerrogativas, vem dar publicidade ao procedimento, através de Dispensa de Licitação, da contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de limpeza, para Câmara municipal de Fátima em cumprimento do princípio da publicidade, contemplado no caput do art. 37 da Carta Magna em vigor.

#### **II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**1** - Preliminarmente, impede salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta, quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

**2** - A Lei nº. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo supramencionado disciplina as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

**3** - No caso em comento, verifica-se existir previsão normativa, conforme narrativa do art.24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações (*sic*), o qual dispõe sobre as hipóteses de incidência de dispensa de licitação sendo que fora realizada pesquisa de mercado através dos extratos de contratos da entidades de porte semelhante na micro região e esta contratação encontra-se com valor inferior em 50% dos valor médio obtido, bem como do que estava sendo praticado por esta mesma entidade, faço juntada a este procedimento das pesquisas de orçamento que foram atestadas como recebidas, porém só uma empresa apresentou cotação para o fornecimento dos produtos não nos deixando outra saída a não ser a contratação da mesma, para suprir as necessidades da Câmara municipal.

Verifica-se que contratação de empresa, está voltada para atender as necessidades básicas da Câmara Municipal, Ademais os preços dos serviços estão compatíveis com os limites estabelecidos no inciso II do art. 24 c/c a alínea “a”, inciso II do art. 23, ambos da lei 8.666/93.

Fátima - Bahia, 19 de março de 2021.

-----  
PRESIDENTE



## CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA

Legislar para o Bem-comum, eis a soberania popular

[www.camara.fatima.ba.io.org.br](http://www.camara.fatima.ba.io.org.br)

[camarafatima.secretaria@gmail.com](mailto:camarafatima.secretaria@gmail.com)



### GABINETE DO PRESIDENTE

### RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Fátima, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável do Departamento Jurídico.

#### RESOLVE:

Ratificar, o processo de Dispensa de Licitação nº **07/2021**, autorizando, assim, a emissão do empenho em nome do contratado **MERCADINHO SANTANA-ME**, inscrito no- CNPJ: 07.614.321/0001-25 sendo solicitada a Dispensa para o devido serviço, com o valor da ordem de **R\$ 7.194,70 (sete mil e cento e noventa e quatro reais e setenta centavos)**.

Fátima – Bahia, 19 de março de 2021.

---

José Nascimento Brito  
- Presidente -



## CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA

Legislar para o Bem-comum, eis a soberania popular

[www.camara.fatima.ba.io.org.br](http://www.camara.fatima.ba.io.org.br)

[camarafatima.secretaria@gmail.com](mailto:camarafatima.secretaria@gmail.com)



### ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021.

Aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, por determinação do Excelentíssimo José Nascimento Brito, Presidente da Câmara Municipal de Fátima - Bahia, em cumprimento à Lei 8.666/93, após ratificação, autoriza a publicação, no mural da Câmara, do pedido de Dispensa de Licitação nº **07/2021**, tendo como objeto despesa com **aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para câmara municipal de Fátima-ba**. O contratado para prestar o serviço é: **MERCADINHO SANTANA-ME**, inscrito no- CNPJ: 07.614.321/0001-25 valor da ordem de **R\$ 7.194,70 (sete mil e cento e noventa e quatro reais e setenta centavos)**.

CÂMARA MUNICIPAL FÁTIMA- Bahia, 19 de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Maria Marcia Oliveira Nascimento**

Diretora Geral



**CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA**  
Legislar para o Bem-comum, eis a soberania popular  
[www.camara.fatima.ba.io.org.br](http://www.camara.fatima.ba.io.org.br)  
[camarafatima.secretaria@gmail.com](mailto:camarafatima.secretaria@gmail.com)



**ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO**  
(RESUMO)

**DISPENSA 07/2021.**

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, por determinação do Excelentíssimo Senhor José Nascimento Brito, Presidente da Câmara Municipal de Fátima – BA, em cumprimento à Lei 8.666/93, torna público, no mural desta Câmara, o resumo da celebração do termo de contrato nº **009/2021**, tendo como objeto a contratação da **aquisição de Gêneros alimentícios e matérias de limpeza para Câmara Municipal de Fátima-Bahia**– prestador de serviço contratado: Albertina de Andrade Vieira-ME– Valor Global R\$ 7.194,70 (sete mil e cento e noventa e quatro reais e setentacentavos), Dotação orçamentária: 01– 2002 – 33.90.39 - Data da Assinatura – 19 de março de 2021.

Câmara Municipal de Fátima, Estado da Bahia, em 19 de março de 2021.

---

**Maria Marcia Oliveira do Nascimento**  
Diretora Geral



**CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA**  
Legislar para o Bem-comum, eis a soberania popular  
[www.camara.fatima.ba.io.org.br](http://www.camara.fatima.ba.io.org.br)  
[camarafatima.secretaria@gmail.com](mailto:camarafatima.secretaria@gmail.com)



**JUSTIFICATIVA**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2021.**

**I - OBJETO:** contratação de Pessoa jurídica para prestação de **Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, em apoio nas análises e confecções de projetos de lei, acompanhamento às comissões parlamentares, a disposição do gabinete da presidência, e acompanhamento de causas previdenciárias, e apoio administrativo.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA**, no uso de suas prerrogativas, vem justificar e dar publicidade a contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação, a **contratação de Pessoa jurídica para prestação de serviços assessoria e consultoria jurídica para acompanhamento das comissões parlamentares.**

**II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Preliminarmente, impede salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta, quando pretende contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal. A Lei nº. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo supramencionado disciplina as hipóteses de dispensa, **inexigibilidade**, modalidades e procedimentos licitatórios. Existindo previsão normativa, conforme narrativa do art.25, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações (*sic*), o qual dispõe sobre as hipóteses de incidência de inexigibilidade de licitação, a luz do art.13 inciso III, que estabelece os casos em que pode ocorrer este tipo de contratação faz-se a plenamente justificável tal procedimento que está voltado para atender as necessidades básicas da Câmara Municipal, especificamente quanto á contratação de empresa que preste assessoria e consultoria técnica na área jurídica, ainda prevalecendo que a contratação que hora esta sendo processada tem suporte jurídico em decisões do supremo tribunal federal bem como as mais altas cortes brasileiras além da OAB (ordem dos advogados do Brasil) sendo ainda pautada por uma segura pesquisa de mercado.

Fátima - Bahia, 19 de março de 2021.

-----  
**JOSÉ NASCIMENTO BRITO**  
**PRESIDENTE**



## CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA

Legislar para o Bem-comum, eis a soberania popular  
[www.camara.fatima.ba.io.org.br](http://www.camara.fatima.ba.io.org.br)



### **RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Fátima, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Fátima;

RESOLVE:

Ratificar o processo de inexigibilidade nº 002/2021, bem como, homologar e Adjudicar o referido processo, autorizando assim, a contratação e a emissão do empenho em nome da empresa SANTANA E CARVALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, conforme termo de contrato.

Fátima - BA, 19 de março de 2021.

José Nascimento Brito  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA

Legislar para o Bem-comum, eis a soberania popular

[www.camara.fatima.ba.io.org.br](http://www.camara.fatima.ba.io.org.br)



### ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, por determinação do Excelentíssimo Senhor José Nascimento Brito, Presidente da Câmara Municipal de Fátima - BA, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação, autoriza a publicação, no mural da Câmara e no Diário Oficial de Publicações, do processo de Inexigibilidade nº 002/2021, tendo como objeto a contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, em apoio nas análises e confecções de projetos de lei, acompanhamento às comissões parlamentares, a disposição do gabinete da presidência, e acompanhamento de causas previdenciárias, e apoio administrativo. Contratada: SANTANA E CARVALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ: 41.255.726/0001-52- Valor: 55.000,00 - Dotação Orçamentária: 01- 2002 - 33.90.35.00 - Base Legal Art. 25 inciso II c/c Art. 13 inciso III da Lei Federal 8.666/93.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim Tiago Caitano de Sousa Reis - Tesoureiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA, Estado da Bahia, em 19 de março de 2021.

Tiago Caitano de Sousa Reis  
Tesoureiro





## CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA

Legislar para o Bem-comum, eis a soberania popular

[www.camara.fatima.ba.io.org.br](http://www.camara.fatima.ba.io.org.br)

[camarafatima.secretaria@gmail.com](mailto:camarafatima.secretaria@gmail.com)



### ATO DE PUBLICAÇÃO RESUMO DE CONTRATO Nº 010/2021

Aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um por determinação do Excelentíssimo Senhor **JOSÉ NASCIMENTO BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA – BA**, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, é feita a publicação, do resumo do Contrato nº 010/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados Relativos a Assessoria e Consultoria Jurídica, em apoio nas análises e confecções de projetos de lei, acompanhamento às comissões parlamentares, a disposição do gabinete da presidência, e acompanhamento de causas previdenciárias, e apoio administrativo. **Empresa Contratada: SANTANA E CARVALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob n.º 41.255.726/0001-52, sediada na Rua Ludgéro Félix, s/n, Fátima - Bahia, CEP: 48.415-000, com um valor R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o montante de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº. 02/2021. **Data da assinatura - 19 de março de 2021 Prazo de vigência – Até 31 (Trinta e um) de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 01 – Câmara Municipal; Projeto/Atividade: 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara; Elemento de Despesa: 33.90.35.00 – Serviços de Consultoria; Fonte: 00. Base Legal Art. 25 inciso II c/c Art. 13 inciso III da Lei Federal 8.666/93. E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim Tiago Caitano de Sousa Reis – Tesoureiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA, Estado da Bahia, em 19 de março de 2021.

Tiago Caitano de Sousa Reis  
Tesoureiro